

Contrato de nº 028/2025 – FME
Processo nº **2025002271**

*Pregão Presencial nº 125/2023.
Processo nº: 2023044904.
Secretaria Municipal de
Educação.
Município de Catalão.*

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede na Rua Abdon Leite nº 28 – Loteamento Boa Sorte, CEP.: 75.702-380, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado por seu atual gestor, Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 05, de 01 de janeiro de 2025, Sr. ADILSON PINTO CÍRIACO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 422.317.871-72 e do RG nº 2.358.993 – SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: Art Festas Livraria e Papeleria LTDA, inscrito no CNPJ, sob o nº 03.562.240/0001-78, tendo como seu representante legal o Sr. Marcelo Ribeiro Safatle, portador do documento de identidade nº 3.882.661 – Órgão expedidor DGPC/GO inscrito no CPF sob o nº .937.789.371-20, brasileiro, divorciado, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as suas posteriores alterações

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais de expedientes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 839.530,23 (oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais e vinte e três centavos).

3.1.1. O valor total da requisição de número 352025 e de R\$ 824.086,73 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitenta e seis reais e setenta e três centavos) conforme itens abaixo:

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS / SERVIÇOS	QTDE	UNIDADE	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	31757 - BAMBOLES CORES VARIADAS -	1.500,0	UNIDADE	6,64	9.960,00

Departamento de Licitação e Contratos

2	59020 - BLOCO DE DESENHO COM FOLHAS DE PAPEL A3 140GR -	100,00	UNIDADE	31,87	3.187,00
3	30903 - BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, N.º 06, COM FIO TRANÇADO -	220,00	UNIDADE	29,66	6.525,20
4	59001 - BARBANTE 1005 ALGODÃO N.º 06 FIO TRANÇADO CORES VARIADAS -	400,00	UNIDADE	30,91	12.364,00
5	31110 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X40 PCT C/ 10 -	365,00	UNIDADE	60,17	21.962,05
6	20643 - FITA CREPE 18X50 PCT C/ 6 UN -	565,00	UNIDADE	29,97	16.933,05
7	56347 - FITA CREPE 48 MMX 50 M POR UNIDADE -	65,00	UNIDADE	26,52	1.723,80
8	20655 - GIZ BRANCO ESCOLAR CAIXA 50 UN -	685,00	UNIDADE	6,88	4.712,80
9	59115 - GIZ DE CERA TRIANGULAR JUMBO C/6 CORES -	6.820,0	UNIDADE	5,42	36.964,40
10	59116 - GRAMPEADOR EM AÇO GRAMPO 9/8 ATE 9/14 PARA 240 FOLHAS -	60,00	UNIDADE	150,56	9.033,60
11	69208 - GRAMPEADOR P/ TAPECEIRO PROFISSIONAL 106 -	19,00	UNIDADE	150,57	2.860,83
12	29745 - CAIXA DE TINTA GUACHE 6 CORES -	165,00	UNIDADE	59,58	9.830,70
13	42253 - TINTA GUACHE PARA PINTURA 250ML PACOTE COM 6 UNIDADES VERDE FOLHA -	165,00	UNIDADE	59,99	9.898,35
14	42250 - TINTA GUACHE PARA PINTURA 250ML PACOTE COM 6 UNIDADES VERMELHO -	165,00	UNIDADE	59,97	9.895,05
15	42249 - TINTA GUACHE PARA PINTURA 250ML PACOTE COM 6 UNIDADES VERDE BANDEIRA -	215,00	UNIDADE	59,99	12.897,85
16	42244 - TINTA GUACHE PARA PINTURA 250ML PACOTE COM 6 UNIDADES AZUL CELESTE - AZUL	125,00	UNIDADE	59,97	7.496,25
17	42252 - TINTA GUACHE PARA PINTURA 250ML PACOTE COM 6 UNIDADES PRETO -	165,00	UNIDADE	59,99	9.898,35
18	42245 - TINTA GUACHE PARA PINTURA 250ML PACOTE COM 6 UNIDADES BRANCO -	85,00	UNIDADE	59,97	5.097,45
19	42246 - TINTA GUACHE PARA PINTURA 250ML PACOTE COM 6 UNIDADES MAGENTA -	85,00	UNIDADE	59,99	5.099,15
20	42247 - TINTA GUACHE PARA PINTURA 250ML PACOTE COM 6 UNIDADES MARROM -	85,00	UNIDADE	59,99	5.099,15
21	20695 - CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO TIPO POLIONDA -	19.465,	UNIDADE	10,47	203.798,55
22	30904 - BLOCO CUBO DE LEMBRETE 85 X 85 50 GR 700 FL COLORIDO -	4.415,0	UNIDADE	29,45	130.021,75

Departamento de Licitação e Contratos

	PROTETORA FORMULA LIVRE DE PVC, CX C/24 UNIDADES -				
24	24813 - CADERNO ESPIRAL 10 MATERIAS -	200,00	UNIDADE	135,80	27.160,00
25	20637 - COLA COMPOSIÇÃO BRANCA 1 LT CX 12X1 -	200,00	UNIDADE	147,95	29.590,00
26	28664 - CAIXA DE COLA GLITER 23G 6X1 COR VARIADAS -	2.500,0	UNIDADE	19,97	49.925,00
27	43788 - PAPEL LAMINADO 45X59 PCT C/40 FLS CORES VARIADAS -	1.000,0	UNIDADE	79,48	79.480,00
28	72356 - PAPEL SEDA CORES VARIADAS -	2.000,0	UNIDADE	159,99	319.980,00
29	72113 - PAPEL CELOFONE 85X100 COLORIDO PCT 50 UNID -	200,00	UNIDADE	100,45	20.090,00
30	31146 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M -	140,00	UNIDADE	128,90	18.046,00
31	59193 - TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA 4.1/2 AÇO INOXIDAVEL 1º INHA -	3.925,0	UNIDADE	5,18	20.331,50
32	21582 - TINTA GUACHE P/ PINTURA CX 06X1 -	4.990,0	UNIDADE	5,38	26.846,20

3.1.2. O valor total da requisição de número 362025 e de R\$ 15.443,50 (quinze mil e quatrocentos e quarenta e tres reais e cinquenta centavos). conforme itens abaixo:

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS / SERVIÇOS	QTDE	UNIDADE	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	17941 - TONER 12 A -	30,00	UNIDADE	60,97	1.829,10
2	59889 - TONNER 255X -	80,00	UNIDADE	170,18	13.614,40

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Catalão, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 27.2601.12.122.4001.4193-339030

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes

encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. Incumbirá ao servidor a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Departamento de Licitação e Contratos

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

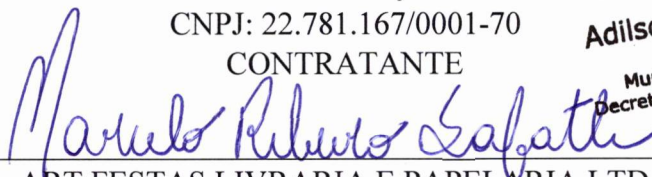
Catalão, 13 de janeiro de 2025.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO – FME

CNPJ: 22.781.167/0001-70

CONTRATANTE



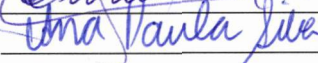
ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 03.562.240/0001-78

CONTRATADA

Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025

TESTEMUNHAS:

1. CPF:  409.847.021-72
2. CPF:  00204876116